

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2026

Projeto Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros

1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio formativo e institucional, com foco no acompanhamento e fortalecimento da gestão administrativa, financeira e operacional dos projetos desenvolvidos no Arquipélago do Bailique, Beira Amazonas e Macapá (AP), conforme as diretrizes deste Termo de Referência.
2. **DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Habilitação Técnica e Jurídica e processo seletivo conforme TR 020/2026.
3. **DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS PARTICIPANTES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS:** a) Ser Pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e.
4. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E ORÇAMENTOS:** A proposta deverá ser enviada para contato@interelos.org.br até o dia 07 de agosto de 2026 com a identificação no título do e-mail: TR nº 020/2026 - Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”. Cada Pessoa Jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. As propostas terão a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data-limite de submissão.
5. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** A participação implica aceitação integral e irretratável das condições deste TR e das regras de compliance, LGPD e anticorrupção, bem com as sanções previstas para hipótese de inexecução, atraso ou desconformidade.
6. **DOS ESCLARECIMENTOS:** Para esclarecimentos, consultar este Termo de Referência e/ou enviar e-mail para contato@interelos.org.br

Barueri/SP, 28 de julho de 2026.

INSTITUTO INTERELOS

TERMO DE REFERÊNCIA 020/2026

Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”.

1. Instituto Interelos

O Instituto Interelos (www.interelos.org.br) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento de negócios e cadeias de valor socioambientais com foco na inclusão produtiva, geração de trabalho e renda com respeito ambiental, educação e fortalecimento comunitário. Atua com abordagem holística e integrada, combinando assistência técnica, gestão, qualificação, estudos e fortalecimento de governança, em territórios amazônicos e urbanos, por meio de parcerias com cooperativas, associações e instituições formadoras.

2. Contexto da Contratação

O Instituto Interelos executa o Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”, voltado ao desenvolvimento das cadeias de valor da agroecologia, açaí, nos territórios da Região abrangida pelos municípios de Belterra, Alter do Chão (Santarém), Mojuí dos Campos, Reserva Extrativista Verde para Sempre, município de Porto de Moz, Pará, e Arquipélago do Bailique e Beira Amazonas, Macapá, no Amapá, realizando ações integradas de estudos especializados de viabilidade, capacitação em técnicas de manejo e gestão junto a produtores, implantação de quintais agroecológicos (quintais produtivos) e fortalecimento do cooperativismo, consolidando o uso sustentável do bioma amazônico.

3. Objetivo da Contratação

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratar Pessoa Jurídica regularmente constituída – CNPJ ativo, CNAE compatível e emissão de NFS-e, para a prestação de atividades formativas e de apoio institucional voltadas ao fortalecimento dos projetos desenvolvidos nos territórios de abrangência (Arquipélago de Bailique/Beira Amazonas e Macapá/AP), por

meio da realização de: (I) apoio formativo e capacitação junto a gestores de entidades beneficiárias, voltados à organização de rotinas, registro e sistematização de informações nas áreas comercial, administrativa e financeira; (II) atividades formativas e apoio à organização e sistematização de informações nos componentes comercial, administrativa-financeira; (III) participação e apoio técnico na realização de oficinas e ações formativas junto a cooperativas e associações comunitárias; e (IV) acompanhamento das atividades desenvolvidas e consolidação de registros e informações decorrentes das ações formativas, visando ao fortalecimento e à formação contínua das equipes locais, para a execução do Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”.

As atividades deverão ser desenvolvidas ao longo de 08 (oito) meses, com atuação:

- **Presencial** nos territórios do Amapá (Arquipélago do Bailique, Beira Amazonas e Macapá), com deslocamentos programados conforme a necessidade operacional e técnica do Projeto;
- **Remota**, para reuniões periódicas de alinhamento com a equipe e a Coordenação, sistematização de informações administrativas e elaboração de documentos e relatórios de apoio.

O contrato será de prestação de serviços por PJ, sem qualquer vínculo trabalhista ou de subordinação direta, cabendo à CONTRATADA autonomia administrativa e técnica para definir os meios e a organização de suas atividades, observados os prazos, metas e entregáveis previstos neste Termo de Referência.

4. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de profissionalizar a gestão operacional e promover o fortalecimento institucional e produtivo de organizações comunitárias e de cooperativas atuantes nas cadeias da sociobiodiversidade, especialmente açaí e piscicultura, nos territórios do Bailique/AP e Beira Amazonas e Macapá/AP.

5. Produtos e Atividades Previstas

As atividades compreendem o acompanhamento e o apoio à organização das rotinas administrativas e institucionais relacionadas ao projeto, incluindo a sistematização de informações, o suporte às atividades formativas e o fortalecimento das equipes locais. Os produtos e relatórios correspondentes serão apresentados conforme as diretrizes deste Termo de Referência. O cronograma e o detalhamento das atividades serão definidos em conjunto com a Coordenação do Projeto, de acordo com o plano de trabalho e a evolução da execução.

6. Forma de apresentação dos Produtos

6.1. Sempre que solicitados os produtos, relatórios técnicos e documentos previstos neste Termo de Referência (TR) deverão ser entregues no formato digital (PDF), assinados digitalmente pela Contratada.

6.2. Cada relatório deverá conter:

- (I) identificação do projeto, número do TR, período de referência e responsável técnico;
- (II) descrição objetiva das atividades executadas no período, com indicação dos locais, beneficiários e resultados alcançados;
- (III) registros fotográficos sempre que aplicável, assegurando comprovação visual da execução das atividades;
- (IV) anexos eventuais com materiais de apoio, fichas técnicas ou instrumentos elaborados.

6.3. O aceite dos produtos ficará condicionado à validação técnica pela Coordenação do Projeto, que poderá solicitar ajustes ou complementações, a serem realizados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. O não atendimento aos requisitos formais e de qualidade acima descritos poderá acarretar a glosa parcial ou total do produto, até sua regularização.

7. Metodologia de Trabalho

7.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante atuação **presencial** nos territórios do Amapá - Bailique e Beira Amazonas e **apoio remoto** complementar para sistematizações e relatórios.

7.2. A execução das etapas de implantação compreende a apresentação de registros sistemáticos, como relatórios técnicos, registros fotográficos ou anexos, conforme as diretrizes de comprovação estabelecidas durante o acompanhamento das atividades.

7.3. O planejamento das atividades poderá ser realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, em reuniões de alinhamento, sem prejuízo da autonomia técnica e

administrativa da CONTRATADA quanto à definição dos meios, equipe e procedimentos internos necessários à execução do objeto contratado.

7.4. A CONTRATADA executará os serviços com total autonomia técnica, utilizando seus próprios equipamentos e ferramentas, sendo responsável pela supervisão e encargos de sua equipe.

8. Prazo de Execução

- Vigência: **08 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

9. Perfil e Requisitos da Contratada

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser Pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovação por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, incluindo Receita Federal, FGTS, INSS, ISS municipal e CNDT;
- Apresentar Curriculum Vitae e experiência profissional;
- Desejável experiência em projetos socioambientais na Amazônia;
- Garantir autonomia técnica e administrativa na execução dos serviços, sendo responsável pela organização interna de sua equipe, observados os prazos, metas e entregáveis definidos neste TR.

10. Gestão Contratual e Fiscalização

10.1. A Coordenação Técnica do Projeto, vinculada ao Instituto Interelos, atuará como Gestora do Contrato/Fiscal do Objeto, realizando o aceite técnico dos entregáveis, sem ingerência na organização interna, jornada, meios ou pessoal da CONTRATADA.

10.2. Não haverá exclusividade nem controle de jornada. Caberá à CONTRATADA plena autonomia técnica e administrativa para organizar seus meios e equipes para cumprir os prazos e entregar os resultados.

10.3. A atuação da Coordenação terá natureza exclusivamente de gestão contratual, não se caracterizando como subordinação hierárquica, controle de jornada ou vínculo empregatício.

10.4. As reuniões de alinhamento e vistorias de campo poderão ser realizadas entre a CONTRATADA e a Coordenação do Projeto, com a finalidade de validar cronogramas, ajustes e entregáveis, sem prejuízo da autonomia técnica da CONTRATADA.

11. Regime de Execução e Forma de Pagamento

11.1. A contratação será realizada por escopo, sendo a remuneração vinculada à execução das atividades e à apresentação e aceitação dos produtos e relatórios previstos neste Termo de Referência.

11.2. O pagamento será efetuado por medição mensal dos entregáveis aceitos, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços eletrônica válida.

11.3. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após o aceite técnico e a apresentação da NFS-e correspondente, condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo ente financiador do projeto.

11.4. Produtos entregues em desconformidade, incompletos ou fora do prazo poderão ser objeto de glosa proporcional ao grau de inadimplemento, a critério da Coordenação do Projeto, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

11.5. Todos os custos necessários à execução do objeto tais como deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos e materiais de consumo, serão de responsabilidade inicial da CONTRATADA e reembolsados pela CONTRATANTE, desde que:

- (i) previamente autorizados, por escrito, pela Coordenação do Projeto;
- (ii) compatíveis com o plano de trabalho e orçamento aprovado;
- (iii) comprovados mediante apresentação de notas fiscais ou recibos válidos, emitidos em nome da CONTRATADA, acompanhados de relatório da atividade realizada.

11.6. O reembolso será realizado juntamente com o pagamento da medição mensal correspondente, condicionado ao aceite técnico das atividades e à validação da documentação comprobatória apresentada.

11.7. Serão aplicadas as retenções previstas na legislação vigente, de acordo com o regime tributário da CONTRATADA e as normas aplicáveis ao Projeto.

12. Critérios de Seleção das Propostas:

As propostas serão avaliadas considerando: (i) a qualificação e a experiência profissional demonstradas no Curriculum Vitae do Responsável pelo Serviço; (ii) a compatibilidade da proposta com o objeto deste Termo de Referência; e (iii) o preço apresentado.

13. Documentos para Habilitação

As empresas interessadas deverão apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos:

- **Habilitação Jurídica:**
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, quando aplicável;
 - CNPJ ativo com CNAE e escopo de atuação da empresa;
 - Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN);
 - Certidão de regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
 - Comprovante de regularidade junto ao INSS;
 - Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com o Instituto Interelos;
 - Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **Habilitação técnica:**
 - *Curriculum Vitae* do Responsável pelo Serviço, contendo a comprovação de formação superior em Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins, acompanhado de experiência profissional comprovada em capacitação de equipes, gestão organizacional, processos gerenciais e/ou apoio administrativo-financeiro, preferencialmente em projetos socioambientais ou do terceiro setor.
- Proposta Financeira assinada;
- Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data-limite para submissão.

14. Disposições Finais

14.1. A participação na presente Chamada implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Interelos, observadas as normas aplicáveis ao projeto e a legislação pertinente.

14.3. A empresa CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as normas de compliance, especialmente as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e demais legislações correlatas.

14.4. O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste processo será o da Comarca de Barueri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barueri/SP, 28 de julho de 2026.

INSTITUTO INTERELOS